



Município de Penacova

Aviso

Constituição de Bolsa de Interessados

Contratação de um/a Técnico/a Superior

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente do Município de Penacova

Torna público que se encontram abertas as candidaturas com vista à contratação de um (a) prestador (a) de serviços de Técnico Superior, do dia 11/03/2024 até às 23:59 horas do próximo dia 15/03/2024.

- 1- Caracterização dos serviços a prestar:** O/a prestador (a) de serviços deverá desempenhar as suas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.
- 2- Modalidade de contrato:** Contrato de avença
- 3- Números de contratos a celebrar:** 1
- 4- Duração do contrato:** 9 meses;
- 5- O local de trabalho:** Área do Município de Penacova;
- 6- Honorários:** O valor da avença mensal é de 1 250,00€;
- 7- Modo da prestação de serviços:** Prestação de serviços em regime de avença no Gabinete da Estratégia Local da Habitação.
- 8- Requisitos de admissão:** Os/as candidatos/as devem possuir habilitação académica na área, nomeadamente, Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura e inscrição como membro efetivo (a) na Ordem dos Engenheiros e dos Arquitetos
- 9- Formalização das candidaturas:**
 - a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo obrigatório, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-penacova.pt, e nos Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira Câmara Municipal. No requerimento, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara de Penacova, deverá constar, obrigatoriamente, os elementos: Identificação completa do candidato, nomeadamente o nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, número de telefone/telemóvel e endereço eletrónico caso exista. O requerimento e os documentos



que o devem acompanhar deverão ser enviados exclusivamente para o email procedimentoconcursal@cm-penacova.pt, sob pena de não serem aceites, até às 23:59 horas do próximo dia 15/03/2024.

b) A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, de um curriculum vitae detalhado, atualizado e assinado que deverá conter todos os documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, para a apreciação do seu mérito, nomeadamente a fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; documento comprovativo da inscrição válida na respetiva Ordem Profissional e anexo I — Declaração RGPD — Regime Geral de Proteção de Dados.

10- Critérios de seleção:

O método de seleção a utilizar, no presente procedimento, é o da **avaliação curricular** que visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo curriculum vitae, os seguintes elementos que se entendem de maior relevância tendo em conta o posto de trabalho a ocupar.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20.

$$\text{Avaliação Curricular} = (\text{HA} \ (20\%) + \text{EP} \ (15\%) + \text{FP} \ (15\%) + \text{EPS} \ (50\%))$$

A- Habilidades académicas (HA) - ponderação 20%:

1. Ponderação da média final da habilitação académica, pertinente para o ingresso na categoria técnico superior
2. Para valoração académica apenas será considerada a habilitação devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; caso detenha mais de uma habilitação académica será considerada a habilitação académica mencionada no ponto 1.

B- Experiência profissional (EP) — ponderação 15%:

é ponderada a experiência profissional, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular e que se encontre devidamente comprovada e contabilizada:

- Sem tempo de serviço para efeitos de concurso — 2 valores;
- Até 6 meses de tempo de serviço para efeitos de concurso — 4 valores;
- De 7 meses a 1 ano de serviço para efeitos de concurso — 6 valores; - De 2 a 3 anos de serviço para efeitos de concurso — 8 valores;
- Mais de 3 anos de serviço para efeitos de concurso — 10 valores.

C- Formação Profissional (FP) - ponderação 15%:



Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.

Será atribuída a pontuação de 4 valores a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes pontuações:

Formação Profissional (FP)					
Pós graduação, mestrado ou parte letiva de mestrado	Até 50 horas	De 51 a 120 horas	De 120 a 150 horas	De 151 a 250 horas	De 250 horas
	1 valor	2 valor	3 Valores	4 Valores	5 Valores
Ações de formação, seminários, colóquios, congressos e simpósios, entre outros	Até 100 horas	De 100 a 200 horas	De 201 a 300 horas	De 301 a 400 horas	> 501 horas
	1 valor	2 valor	3 valor	4 valor	5 valor

D- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - ponderação 50%:

A entrevista profissional de seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão tidos em conta os seguintes fatores de apreciação: a) sentido crítico; b) motivação; c) capacidade de expressão e comunicação; e d) aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função.

Penacova, 08 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)